DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SALINAS - MINAS GERAIS / WWW.**SALINAS.MG**.GOV.BR

PÁGINA 01 | ANO XXVI - Nº 244 | Agosto 2026

ÍNDICE

NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS E COBRANÇAS... Pág. 01 a 04

MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SALINAS:24359333000170
Dados: 2026.08.25 14:40:59 -03'00'

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro
Telefones: (38) 3841-1513
Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS E COBRANÇAS

Fiscalização Municipal de Obras e Posturas | NOTIFICAÇÃO Nº 576/2026

DADOS DO(A) INFRATOR(A)
NOME: Maria Joaquina **CPF:**
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO:
LOGRADOURO: Rua Paulo VI **NÚMERO:** 105
BAIRRO: Santa Mônica **ICT:** **.**.**9.0098.001 **CIDADE:** Salinas/MG **CEP:** 39.560-000

LANÇAMENTO E COBRANÇA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEL PARTICULAR

Lavro(amos) a presente Notificação, para comunicar que, após a **Notificação preliminar nº 137/2026** lavrada e entregue para sanar as irregularidades dispostas neste endereço citado acima, ela não foi atendida. Dessa forma a Prefeitura Municipal de Salinas realizou a limpeza do terreno particular conforme art. 491 da LC 61, de 2020:

Base Legal	Valor apurado	Prazo para pagamento
Art. 14. Os proprietários ou responsáveis de imóveis, dentro dos limites da cidade, distritos e povoados, devem manter os quintais, pátios, lotes e terrenos em perfeito estado de conservação, de limpeza e manutenção, bem como mantê-los vedados e calçados, de acordo com a legislação vigente. **Art. 491.** Fica a Prefeitura Municipal de Salinas, através do órgão competente, autorizada a executar os serviços necessários em defesa da saúde pública, caso não sejam sanadas dentro do prazo as irregularidades discriminadas na notificação preliminar, nos quais se incluem: **I -** limpeza de imóvel que não seja fechado por muros, em atendimento ao artigo 14 desta lei	***R$348,84***	***30 dias corridos***

O valor apurado para a execução dos serviços de limpeza foram calculados de acordo com a tabela vigente da Administração Municipal, conforme Código de Posturas (Lei Complementar nº 61/2020) e Decreto Municipal nº 10.899/2024. A composição dos custos encontra-se no Laudo de cálculo de serviço de limpeza de terreno particular emitido pela Secretaria Municipal de Obras Pública, em anexo.

Nestes termos, vossa Senhoria fica intimado a efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de ciência, conforme guia em anexo, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa e

posterior cobrança judicial, majorado acréscimos legais. Em caso de ciência via publicação por edital no Diário Oficial do Município, considerar-se-á o(a) notificado(a) ciente 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo edital, iniciando os prazos estabelecidos e seus efeitos. A legislação municipal mencionada pode ser consultada gratuitamente em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/salinas.

Em caso de dúvidas ou envio de documentação, entre em contato com a Fiscalização Municipal de Obras e Posturas: Telefone: (38) 3841-2520 | E-mail: fiscalizacao@salinas.mg.gov.br | Atendimento presencial: Rua Miguel de Almeida, nº 82, Centro – Salinas/MG.

Salinas (MG), 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Infrator ou Preposto	Assinatura do Fiscal Municipal
Publicado por Edital	R.L.R.C. (Fiscal de Posturas - Matrícula: 11.861). P.H.F.J.. (Fiscal de Posturas - Matrícula: 14.557).

Fiscalização Municipal de Obras e Posturas | NOTIFICAÇÃO Nº 578/2026

DADOS DO(A) INFRATOR(A): Paulo Walter Brito de Oliveira NOME: **CPF: ***.***.456-68**
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO:
LOGRADOURO: Rua Ver. Corinto P. De Castro **NÚMERO:** S/N
BAIRRO: Alvorada **ICT:** **.**.**76.001 **CIDADE:** Salinas/MG **CEP:** 39.560-000

LANÇAMENTO E COBRANÇA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEL PARTICULAR

Lavro(amos) a presente Notificação, para comunicar que, após a **Notificação preliminar nº 240/2026** lavrada e entregue para sanar as irregularidades dispostas neste endereço citado acima, ela não foi atendida. Dessa forma a Prefeitura Municipal de Salinas realizou a limpeza do terreno particular conforme art. 491 da LC 61, de 2020:

Base Legal	Valor apurado	Prazo para pagamento
Art. 14. Os proprietários ou responsáveis de imóveis, dentro dos limites da cidade, distritos e povoados, devem manter os quintais, pátios, lotes e terrenos em perfeito estado de conservação, de limpeza e manutenção, bem como mantê-los vedados e calçados, de acordo com a legislação vigente.		
Art. 491. Fica a Prefeitura Municipal de Salinas, através do órgão competente, autorizada a executar os serviços necessários em defesa da saúde pública, caso não sejam sanadas dentro do prazo as irregularidades discriminadas na notificação preliminar, nos quais se incluem: **I -** limpeza de imóvel que não seja fechado por muros, em atendimento ao artigo 14 desta lei	***R$369,36***	***30 dias corridos***

O valor apurado para a execução dos serviços de limpeza foram calculados de acordo com a tabela vigente da Administração Municipal, conforme Código de Posturas (Lei Complementar nº 61/2020) e Decreto Municipal nº 10.899/2024. A composição dos custos encontra-se no Laudo de cálculo de serviço de limpeza de terreno particular emitido pela Secretaria Municipal de Obras Pública, em anexo.

Nestes termos, vossa Senhoria fica intimado a efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de ciência, conforme guia em anexo, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa e posterior cobrança judicial, majorado acréscimos legais. Em caso de ciência via publicação por edital no Diário Oficial do Município, considerar-se-á o(a) notificado(a) ciente 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo edital, iniciando os prazos estabelecidos e seus efeitos. A legislação municipal mencionada pode ser consultada gratuitamente em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/salinas.

Em caso de dúvidas ou envio de documentação, entre em contato com a Fiscalização Municipal de Obras e Posturas: Telefone: (38) 3841-2520 | E-mail: fiscalizacao@salinas.mg.gov.br | Atendimento presencial: Rua Miguel de Almeida, nº 82, Centro – Salinas/MG.

Salinas (MG), 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Infrator ou Preposto

Assinatura do Fiscal Municipal

R.L.R.C. (Fiscal de Posturas - Matrícula: 11.861).
P.H.F.J.. (Fiscal de Posturas - Matrícula: 14.557).

Publicado por edital

Fiscalização Municipal de Obras e Posturas | NOTIFICAÇÃO Nº 580/2026

DADOS DO(A) INFRATOR(A): Ilza Oliveira Dias
NOME: **CPF: ***.***.136-00**
ENDEREÇO DA INFRAÇÃO:
LOGRADOURO: Rua das Araras **NÚMERO:** S/N
BAIRRO:Aroeiras **ICT:** **.**.**18.001 **CIDADE:** Salinas/MG **CEP:** 39.560-000

LANÇAMENTO E COBRANÇA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEL PARTICULAR

Lavro(amos) a presente Notificação, para comunicar que, após a **Notificação preliminar nº 1224/2025** lavrada e entregue para sanar as irregularidades dispostas neste endereço citado acima, ela não foi atendida. Dessa forma a Prefeitura Municipal de Salinas realizou a limpeza do terreno particular conforme art. 491 da LC 61, de 2020:

Base Legal	Valor apurado	Prazo para pagamento
Art. 14. Os proprietários ou responsáveis de imóveis, dentro dos limites da cidade, distritos e povoados, devem manter os quintais, pátios, lotes e terrenos em perfeito estado de conservação, de limpeza e manutenção, bem como mantê-los vedados e calçados, de acordo com a legislação vigente.		
Art. 491. Fica a Prefeitura Municipal de Salinas, através do órgão competente, autorizada a executar os serviços necessários em defesa da saúde pública, caso não sejam sanadas dentro do prazo as irregularidades discriminadas na notificação preliminar, nos quais se	***R$369,36***	***30 dias corridos***

incluem:

I - limpeza de imóvel que não seja fechado por muros, em atendimento ao
artigo 14 desta lei

O valor apurado para a execução dos serviços de limpeza foram calculados de acordo com a tabela vigente da Administração Municipal, conforme Código de Posturas (Lei Complementar nº 61/2020) e Decreto Municipal nº 10.899/2024. A composição dos custos encontra-se no Laudo de cálculo de serviço de limpeza de terreno particular emitido pela Secretaria Municipal de Obras Pública, em anexo.

Nestes termos, vossa Senhoria fica intimado a efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de ciência, conforme guia em anexo, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa e posterior cobrança judicial, majorado acréscimos legais. Em caso de ciência via publicação por edital no Diário Oficial do Município, considerar-se-á o(a) notificado(a) ciente 30 (trinta) dias após a publicação do respectivo edital, iniciando os prazos estabelecidos e seus efeitos. A legislação municipal mencionada pode ser consultada gratuitamente em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/salinas.

Em caso de dúvidas ou envio de documentação, entre em contato com a Fiscalização Municipal de Obras e Posturas: Telefone: (38) 3841-2520 | E-mail: fiscalizacao@salinas.mg.gov.br | Atendimento presencial: Rua Miguel de Almeida, nº 82, Centro – Salinas/MG.

Salinas (MG), 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Infrator ou Preposto

Assinatura do Fiscal Municipal

R.L.R.C. (Fiscal de Posturas - Matrícula: 11.861).
P.H.F.J.. (Fiscal de Posturas - Matrícula: 14.557).

Publicado por edital